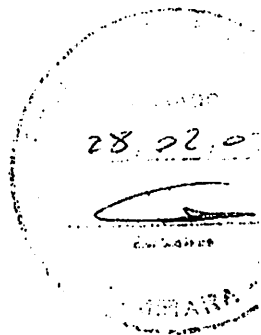


ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO



LEI MUNICIPAL Nº 362, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2003.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições Legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 15.450,00 (Quinze Mil Quatrocentos e Cinquenta Reais), para dar cobertura na seguinte programação do orçamento vigente.

06 - COORDENADORIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

01 - Coordenadoria Municipal de Assistência Social

08 - Assistência Social

08243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

082430014 - ATIVIDADES DE APOIO À CRIANÇA E ADOLESCENTE

0824300142.046000 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E ADOLESCENTE - PETI/BOLSA/ERRADIC. E TRABALHO INFANTO JUVENIL

3.3.90.18.00.0000 - Auxílio Financeiro a Estudantes.....R\$ 15.000,00

3.3.90.18.00.0000 - Auxílio Financeiro a Estudantes (contrapartida).....R\$ 450,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado, serão utilizados recursos provenientes do Artigo 43, §1º, Inciso II, da Lei Federal 4.320/1964, para recebimento de Crédito Convênio do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI, do Ministério da Previdência Social/Secretaria de Estado de Assistência Social, no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais) e a título de contrapartida serão utilizados, recursos provenientes do Artigo 43, §1º, Inciso III, da Lei Federal 4.320/1964, no valor de R\$ 450,00 (Quatrocentos e Cinquenta Reais), pela anulação parcial da seguinte dotação abaixo.

06 - COORDENADORIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

01 - Coordenadoria Municipal de Assistência Social

08 - Assistência Social

08244 - Assistência Comunitária

082440015 - AÇÕES DE APOIO À COMUNIDADE

0824400152.041000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COORD. MUN. ASSIST. SOCIAL

3.3.90.30.00.0000 - Material de Consumo.....R\$ 450,00

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbiara/RO, 28 de Fevereiro de 2003.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA

Documento Publicado na página 021/02

Decreto nº 021/02, de 28/02/03

José Carlos Rodrigues da Silva

Deputado, Ass. Geral

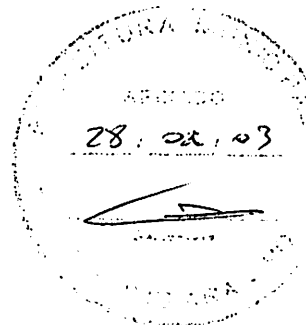
CPF: 010.837.200-1

Leilson Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Corumbiara
PACTUADO
DATA 13/03/2003
Ass. do responsável
HORAS 11/1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO



DECRETO Nº 033/ 2003.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de
suas atribuições Legais, em específico na Lei Municipal nº 362, de 28 de fevereiro de 2003.

LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no
corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais),
para dar cobertura na seguinte programação do orçamento vigente:

06 - COORDENADORIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

01 - Coordenadoria Municipal de Assistência Social

08 - Assistência Social

08243 - Assistência a Criança e ao Adolescente

082430014 - ATIVIDADES DE APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTE

0824300142.046000 - ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE - PETI/BOLSA/ERRADIC. DO
TRABALHO INFANTO JUVENIL

3.3.90.18.00.0000 - Auxílio Financeiro a Estudantes.....R\$ 15.000,00

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito autorizado, serão utilizados
recursos provenientes do Artigo 43, §1º, Inciso II, da Lei Federal 4.320/1964, para recebimento de Crédito do
Convênio do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI, do Ministério da Previdência Social/Secretaria
de Estado de Assistência Social, no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais).

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Corumbiara/RO, 28 de Fevereiro de 2003.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA

Documento Publicado da Lei nº 362, de 28.02.03
Decreto nº 033/2003

Jose Carlos Nova Iguaçu da Silva
Dir. Geral de Adm. Geral
DECRETO 033/2003

Freidson Ferreira de Souza
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Corumbiara

DATA

13/03/2003

HORÁRIO

11/30

Aut

Ass. do Município

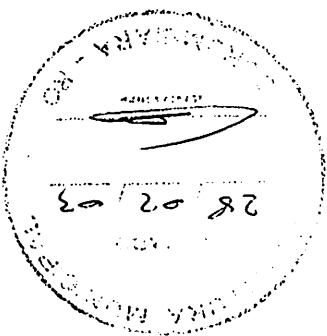
Apresentado

Na Seção Ordinária ☒
extraordinária ☐

Ocorrida em 14/03/2003

Responsável

Francisco Filadelfo da Silva
2º Secretário



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBARIARA
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 034/2003.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, em uso de suas
atribuições Legais, em específico na Lei Municipal nº 362, de 28 de fevereiro de 2003;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Financeiro, um Crédito
Adicional Suplementar, no valor de R\$ 450,00 (Quatrocentos e Cinquenta Reais), para dar cobertura na seguinte
programação do orçamento vigente:

- 06 - COORDENADORIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- 01 - Coordenadoria Municipal de Assistência Social
- 08 - Assistência Social
- 08243 - Assistência a Criança e ao Adolescente
- 082430014 - ATIVIDADES DE APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTE
- 0824300142.046000 - ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE - PETV/BOLSA/ERRADIC. DO
TRABALHO INFANTO JUVENIL
- 3.3.90.18.00.0000 - Auxílio Financeiro a Estudantes (contrapartida).....R\$ 450,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado, serão utilizados
recursos provenientes do Artigo 43, §1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/1964, no valor de R\$ 450,00
(Quatrocentos e Cinquenta Reais), pela anulação parcial da seguinte dotação abaixo, a título de contrapartida para
recebimento de Crédito do Convênio do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI, do Ministério da
Previdência Social/Secretaria de Estado de Assistência Social.

- 06 - COORDENADORIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- 01 - Coordenadoria Municipal de Assistência Social
- 08 - Assistência Social
- 08244 - Assistência Comunitária
- 082440015 - AÇÕES DE APOIO A COMUNIDADE
- 0824400152.041000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COORD. MUN. ASSIST. SOCIAL
- 3.3.90.30.00.0000 - Material de Consumo.....R\$ 450,00

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Corumbiara/RO, 28 de Fevereiro de 2003.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBARIARA
Localidade: Faltado de Corumbiara
Decreto nº 2102 28.02.03
José: da Rodriguez da Silva
De: Faltado Adm. Geral
D: 28.02.2003
Francisco Firmão da Silva
2º Secretário

Na: 40
Seção Ordinária
Ocorrida em: 14.03.18.003
extraordinária
Apresentado

Ass: 13/03/2003
Ass: 11/130
Ass: 11/130
Ass: 11/130